



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Eletora Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula nº 2.032-01
Recebido
17/11/2022
R\$ 32.890,63

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.252, de 16 de novembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 32.890,63 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
2.032	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FEDERAL	
3.3.90.32.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.890,63
Total do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica		32.890,63

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.890,63
Total do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica	32.890,63

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo suplementar a natureza de despesa 339032 na Ação Governamental 2.032 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido é para utilização do Recurso Federal para aquisição de medicamentos para distribuição a população.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 16 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal